LEI Nº 732, de 28 de Setembro de 2021.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Suplementar,** e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2017/2020, e LDO/2020, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde
Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica Saúde
Programa: 7010 Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 1028 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
317 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
Fonte: 1.23

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior virá por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaina Riva, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 242/2021, na forma do §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 28 de Setembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal